



Projeto de Lei.º PL./0136.5/2017

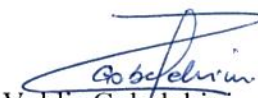
Exclui informações constantes do Portal Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina, relativas a lotação de servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

Art. 1º. Serão excluídas das informações obrigatórias constantes do Portal Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina, aquelas relativas a lotação de servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. A servidora que pretenda excluir informação de sua lotação deverá apresentar certidão narrativa expedida pelo Poder Judiciário no órgão responsável pela gestão do Portal Transparência, comprovando sua condição protetiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

  
Valdir Cobalchini  
Deputado Estadual

|                        |
|------------------------|
| Lido no Expediente     |
| 37ª Sessão de 09/05/17 |
| As Comissões de:       |
| (5) JUSTIÇA            |
| (19) SEGURANÇA PÚBLICA |
| (23) DIREITOS HUMANOS  |
| Secretário             |



**Justificativa:**

A violência doméstica e contra a mulher é uma infeliz realidade na sociedade moderna.

Existem casos de servidoras que abandonam seus lares, família e suas cidades para fugir de seus agressores, mas, continuam correndo risco de se tornarem vítimas, já que o perseguidor pode localizá-las no Portal Transparência do Governo do Estado.

Ao tomar conhecimento de sua lotação, cidade e local de trabalho, o agressor tem condições de agir de surpresa e atentar contra a integridade física e psicológica da servidora pública.

O projeto visa proteger as servidoras que estejam sob a guarda de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, da divulgação de sua lotação no Portal do Governo.

Neste sentido, importante a aprovação do projeto.